

ATRIBUIÇÕES: Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais, criar projetos de museus e exposições, organizar acervos musicológicos públicos e privados. Dar acesso à informação, conservar acervos. Preparar ações educativas ou culturais, planejar e realizar atividades técnico-administrativas, orientar implantação das atividades técnicas. Participar da política de criação e implantação de museus e instituições arquivísticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: AUDITOR

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais - 8 (oito) horas diárias.

REQUISITOS: Curso Superior em Direito ou Economia ou Ciências Contábeis

ATRIBUIÇÕES: Realizar auditoria, acompanhar as execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e de pessoal. Emitir pareceres e elaborar relatórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: BIBLIOTECÁRIO

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais - 8 (oito) horas diárias.

REQUISITOS: Curso Superior em Biblioteconomia.

ATRIBUIÇÕES: Disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: ENGENHEIRO/ÁREA: ELÉTRICO

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais - 8 (oito) horas diárias.

REQUISITOS: Curso superior em Engenharia Elétrica, com diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho competente.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica.

CARGO: PROGRAMADOR VISUAL

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais - 8 (oito) horas diárias.

REQUISITOS: Curso Superior em Comunicação Visual ou Comunicação Social com habilitação em Publicidade ou Desenho Industrial com habilitação em Programação Visual

ATRIBUIÇÕES: Planejar serviços de pré-impressão gráfica. Realizar programação visual gráfica e editar textos e imagens. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.2 NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "D" - VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.821,94

CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais - 8 (oito) horas diárias.

REQUISITOS: Certificado de conclusão, devidamente registrado, de Ensino Médio Profissionalizante ou de Ensino Médio Completo, mais acréscimo de 12 (doze) meses de experiência na área, conforme subitem 4.9 deste edital.

ATRIBUIÇÕES: Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário a eles referente; preparar relatórios e planilhas; executar serviços nas áreas de escritório.

CARGO: DESENHISTA TÉCNICO/ESPECIALIDADE: WEBDESIGNER

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais - 8 (oito) horas diárias.

REQUISITOS: Certificado de conclusão, devidamente registrado, de Ensino Médio Profissionalizante ou de Ensino Médio Completo com conhecimento de programas de editoração eletrônica e desenho, conforme subitem 4.10 deste edital.

ATRIBUIÇÕES: Executar desenhos, gráficos e ilustrações e outros trabalhos técnicos para internet, utilizando instrumentos adequados para elaborar a representação gráfica do projeto e orientar sua execução.

CARGO: DIAGRAMADOR

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais - 8 (oito) horas diárias.

REQUISITOS: Certificado de conclusão, devidamente registrado, de Ensino Médio Profissionalizante ou de Ensino Médio Completo com curso de editoração eletrônica.

ATRIBUIÇÕES: Planejar serviços de pré-impressão gráfica. Realizar programação visual gráfica e editar textos e imagens. Operar processos de tratamento de imagem, montar fotolitos e imposição eletrônica. Operar sistemas de prova e copiam chapas. Gravar matrizes para rotogravura, flexografia, calcografia e serigrafia. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental.

CARGO: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais - 8 (oito) horas diárias.

REQUISITOS: Certificado de conclusão, devidamente registrado, de Ensino Médio Profissionalizante ou de Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Eletrônica em ênfase em sistemas computacionais.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: TÉCNICO EM AUDIOVISUAL

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais - 8 (oito) horas diárias.

REQUISITOS: Certificado de conclusão, devidamente registrado, de Ensino Médio Profissionalizante ou de Ensino Médio Completo, mais acréscimo de 12 (doze) meses de experiência na área, conforme subitem 4.9 deste edital.

ATRIBUIÇÕES: Montar e projetar filmes cinematográficos, manejar equipamentos audiovisuais utilizando nas diversas atividades didáticas, pesquisa e extensão, bem como operar equipamentos eletrônicos para gravação em fita ou fides magnéticos, filmes ou discos virgens e outras mídias.

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais - 8 (oito) horas diárias.

REQUISITOS: Certificado de conclusão, devidamente registrado, de Ensino Médio Profissionalizante ou de Ensino Médio Completo e Curso Técnico, mais registro no Conselho competente.

ATRIBUIÇÕES: Identificar documentos e informações, atender à fiscalização e proceder à consultoria. Executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial. Realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.3 NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "C" - VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 1.473,58

CARGO: ASSISTENTE DE ALUNOS

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS: Certificado de conclusão, devidamente registrado, de Ensino Médio Completo, mais acréscimo de 06 (seis) meses de experiência na área, conforme subitem 4.9 deste edital.

ATRIBUIÇÕES: Assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares. Assistir o corpo docente nas unidades didático-pedagógicas com os materiais necessários e execução de suas atividades. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO: ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS: Certificado de conclusão, devidamente registrado, de Ensino Médio Completo, mais acréscimo de 06 (seis) meses de experiência na área, conforme subitem 4.9 deste edital.

ATRIBUIÇÕES: Executar e controlar projetos de sistemas de informação; planejar e pesquisar novas técnicas e metodologias na sua área de atuação; desenvolver, testar, implantar, documentar e manter programas de computador; utilizar aplicativos de apoio à atividade administrativa; avaliar a performance de sistemas de informação; implantar, manter e operar infra-estrutura e serviços de redes de comunicação; configurar e executar manutenções corretivas e preventivas de software, hardware e infra-estrutura de rede; realizar vistoria, perícia, laudo e parecer técnico em sua área de atuação; instalar e administrar sistemas operacionais e aplicativos; elaborar, orientar e participar de programas de capacitação na área; garantir a execução das políticas de segurança e uso aceitável para os recursos computacionais; prestar assistência técnica na utilização de recursos de informática; atender e apoiar o usuário na instalação de software, configuração de equipamentos e uso dos recursos da informação; efetuar cópias de segurança; Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS: Certificado de conclusão, devidamente registrado, de Ensino Fundamental Completo, mais acréscimo de 12 (doze) meses de experiência na área, conforme subitem 4.9 deste edital.

ATRIBUIÇÕES: Atuar no tratamento, recuperação e disseminação da informação e executar atividades especializadas e administrativas relacionadas à rotina de unidades ou centros de documentação ou informação, quer no atendimento ao usuário, quer na administração do acervo, ou na manutenção de bancos de dados. Colaborar no controle e na conservação de equipamentos. Realizar manutenção do acervo. Participar de treinamentos e programas de atualização. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO: FOTÓGRAFO

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS: Certificado de conclusão, devidamente registrado, de Ensino Fundamental Completo, mais acréscimo de 12 (doze) meses de experiência na área, conforme subitem 4.9 deste edital.

ATRIBUIÇÕES: Criar imagens fotográficas de acontecimentos, pessoas, paisagens, objetos e outros temas, em branco e preto ou colorido. Escolher equipamentos em função de intenções, área de atuação e circunstâncias; operar câmera fotográfica (de película ou digitais), acessórios e equipamentos de iluminação; calibrar os equipamentos, monitorar equipamentos de medição; operar programas de tratamento de imagens. Utilizar recursos de informática. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

2.4 Todos os candidatos nomeados ingressarão no Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01, serão lotados nas unidades da Universidade Federal do Acre, conforme quadro de distribuição no Anexo I, e obedecerão ao horário de trabalho a ser definido pela Administração.

2.4.1 O horário de funcionamento da instituição está compreendido entre as 07h30 e 22h30.

2.4.2 A qualquer época, o candidato nomeado poderá ser chamado para exercer suas atividades em quaisquer dos campi da UFAC no Estado do Acre, diferente daquele para o qual foi nomeado, se a Administração da UFAC solicitar. Nestes casos, as despesas de locomoção e diárias ocorrerão por conta da UFAC.

2.5 Caberá ao candidato designado para o preenchimento de vaga em localidade diversa de seu domicílio arcar com as despesas de sua transferência.

2.6 Poderá compor, também, a remuneração do servidor pertencente ao plano de carreira e cargos dos técnico-administrativos da educação, verbas indenizatórias, tais como: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Ressarcimento à Saúde Suplementar, Auxílio Creche, dentre outras, conforme legislação específica.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Às pessoas portadoras de necessidades especiais são assegurados o direito de inscrição no concurso público, desde que a necessidade especial seja compatível com a atribuição do cargo, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo/área/especialidade, conforme disposto no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, no § 2.º do artigo 5.º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.

3.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.3 Não se aplica a reserva de vaga a pessoas portadoras de deficiências com relação aos empregos/funções públicos que ofereçam menos de cinco vagas.

3.4 Para concorrer a uma das vagas como portador de necessidades especiais, o candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, essa condição, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da necessidade especial.

3.5 Os candidatos que se declaram portadores de necessidades especiais participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, ressalvando o previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto n.º 3.298/99, que trata de condição especial para realização de provas. Para tanto, deverá o candidato solicitá-la no formulário de inscrição.

3.6 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado no concurso, além de figurar na lista de classificação geral dos candidatos ao cargo/especialidade de sua opção, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.7 Se aprovado, deverá o portador de necessidades especiais submeter-se a perícia médica promovida por junta médica da UFAC, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais, ou não, e sobre o grau de necessidades especiais, com a finalidade de verificar se as necessidades especiais da qual é portador realmente o habilitaram a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

3.7.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como à provável causa da deficiência.

3.8 A não observância no subitem anterior acarretará ao candidato a perda do direito à vaga reservada aos candidatos em tais condições, passando este a concorrer às vagas destinadas aos demais candidatos.

3.9 A vaga referente a portadores de necessidades especiais que não for preenchida por falta de candidatos nessa condição, por reprovação no concurso ou na perícia médica, será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

4.1 Ter sido aprovado no concurso público, na forma estabelecida neste edital.

4.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado, estrangeiro legalmente habilitado (Lei 6.815/89 e Decreto nº 86.715/81) e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972.

4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.4 Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino).

4.5 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devidamente comprovado por meio de diploma ou certificado emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no órgão ou conselho competente, quando for o caso.